

REPÚBLICAÇÃO
DECRETO Nº 21.293, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos, no valor de R\$ 113.500.000,00 (cento e treze milhões, quinhentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, no valor de R\$ 113.500.000,00 (cento e treze milhões, quinhentos mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Crédito:	4000-17.0272.179.2677-OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - DMAE	
	Órgão executor: DMAE/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	
	3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.500.000,00
Recurso:	Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
	7002-09.0272.179.2754 - INATIVOS/PENSIONISTAS - DMAE - R. SIMPLES	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.500.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador- Geral do Município.